Processo de Dispensa de Licitação nº 006-D/2023
Processo Administrativo nº014/2023
Contrato Nº 014/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS EM GERAL, PORTARIAS E OFICIOS DO MUNICÍPIO SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ Nº 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CEP 64.783-000, por intermédio da Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ: 41.522.145/0001-30, neste ato representado pela Secretária da pasta e/ou pela Prefeita Sra. Deborah Sayonara Santos Cardoso, brasileira, casada, portadora do CPF nº 051.395.183-09.

CONTRATADA: GILVAN SANTANA DE ARAUJO, CNPJ 26.705.461/0001-53, com sede na R. Coronel Jose dias, nº 1031, sala 04, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato, neste ato representada por Gilvan Santana de Araújo, inscrito no CPF n.º 451.509.153-00 e RG nº 1208752 SSP/PI.

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, acima especificados, CELEBRAM o presente Termo contratual nº **014/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS EM GERAL, PORTARIAS E OFICIOS DO MUNICÍPIO SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 14.133 de 01.04.21 e suas

alterações posteriores e no presente Contrato, salvo o entendimento prévio de ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Dispensa de Licitação n° 006-D/2023, cujo resultado foi ratificado em 05/01/2023, pelo Prefeita Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Procuradoria Municipal, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.01.01 - Sec. Mun. Adm. e Planej.	2006	339039	500

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Serviços, os preços integrantes da proposta aprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, mediante apresentação de Nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços contratuais somente serão reajustado com base em aumentos estipulados pelo Governo Federal e consoante os seus índices oficiais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

O prazo da prestação dos serviços é de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato,

podendo ser prorrogado conforme atendimento da lei 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE:

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além do previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº 006-D/2023, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO:

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores e no código Penal e as especificadas no referido Processo de Dispensa de Licitação nº 006-D/2023 que ensejou o presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 006-D/2023.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A Sec. Mun. de Adm. e Planejamento fiscalizará na pessoa da autoridade superior e fiscal de contrato designado, a prestação dos serviços e a sua qualidade e quantidade se assim entender, podendo, outro sim, devolver ao que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

10. CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Dispensa de Licitação nº 006-D/2023 na licitação que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
c) A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da 14.133 de 01 de Abril de 2021.
d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de São Raimundo Nonato - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Braz do Piauí - PI, 05 de Janeiro de 2023.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Contratante
Mun. de São Braz do Piauí-PI
Sec. Mun. de Adm. e Planej.
Deborah Sayonara S. Cardoso

GILVAN SANTANA DE ARAUJO: 45150915300

Assinado digitalmente por GILVAN SANTANA DE ARAUJO:45150915300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GILVAN SANTANA DE ARAUJO:45150915300

Contratada
GILVAN SANTANA DE ARAUJO.
CNPJ: 26.705.461/0001-53.

Joana Ribeiro
TESTEMUNHA
CPF: 053.246.213.07

TESTEMUNHA
CPF: 067.3[illegible]